
À Comissão de Licitação do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

Assunto: Fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas e equipamentos destinados à implantação de ações voltadas para as atividades de panificação, cozinha industrial e processamento de frutos, no âmbito da Economia Criativa, por Sistema de Registro de Preços - SRP, nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, distribuídos em 06 Grupos e 02 (dois) itens, conforme descrito abaixo:.

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Prezados Senhores,

1. **Da Publicidade e Acesso à Informação**

O edital do Pregão Eletrônico não apresenta clareza suficiente em relação à separação dos lotes por item, o que pode dificultar a participação de empresas interessadas que desejam concorrer apenas a itens específicos. A falta dessa separação pode gerar confusão e limitar a concorrência, ferindo o princípio da isonomia.

2. **Da Necessidade de Especificação dos Itens**

A ausência de uma descrição detalhada e individualizada dos itens que compõem os lotes pode prejudicar a análise técnica e financeira das propostas. É fundamental que cada item seja claramente especificado, permitindo que os licitantes apresentem suas propostas de forma adequada e competitiva.

3. **Do Princípio da Competitividade**

A não separação dos lotes por item pode restringir a participação de empresas que possuem interesse em apenas alguns itens, o que contraria o princípio da competitividade, previsto na Lei de Licitações (Lei nº **14.133/2021**). A concorrência ampla é essencial para garantir a melhor proposta ao município.

4. **Do Pedido**

Diante do exposto, solicito que a Comissão de Licitação reanalise o edital do Pregão Eletrônico, promovendo a **separação dos lotes por item**, garantindo assim a transparência e a competitividade do certame.

Aguardo um posicionamento sobre esta impugnação e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

Serra/ES, 05 de Dezembro de
2025

GUSTAVO BAGATOLI
CPF: 118.660.659-20
RG: 7.088.485 SESP/SC